

## Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP

CNPJ nº 07.495.643/0001-00

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro (Em milhares de reais)			
ATIVO	2023	2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	35.659	27.884	Fornecedores e prestadores de serviços (Nota 11)
Recursos financeiros de projetos - restritos (Nota 6)	34.765	39.023	Obrigações sociais e tributos (Nota 12)
Contas a receber (Nota 7)	5.727	6.066	Provisão de férias e encargos sociais
Adiantamentos (Nota 8)	4.328	3.530	Adiantamentos de clientes e assinaturas (Nota 13)
Despesas antecipadas	304	75	Recursos de lei de incentivos fiscais (Nota 14)
	<b>80.783</b>	<b>76.578</b>	Outras contas a pagar (nota 15)
			<b>77.351</b>
			<b>71.622</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>			Provisão para contingências (Nota 16)
Aplicações financeiras vinculadas (Nota 9)	71.001	62.731	
Imobilizado (Nota 10)	3.101	2.307	
Intangível	59	72	
	<b>74.161</b>	<b>65.110</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>154.944</b>	<b>141.688</b>	<b>Total do passivo</b>
			<b>85.879</b>
			<b>82.524</b>
			<b>Patrimônio líquido (Nota 17)</b>
			Patrimônio social
			Fundo de capital
			<b>Total do patrimônio líquido</b>
			<b>69.065</b>
			<b>59.164</b>
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>
			<b>154.944</b>
			<b>141.688</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	Patrimônio social	Fundo de capital	Superávit (Déficit) acumulado	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>7.423</b>	<b>48.804</b>	<b>(3.008)</b>	<b>53.219</b>
Superávit do exercício	-	-	5.946	5.946
Destinação do Superávit Acumulado	-	2.938	(2.938)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>7.423</b>	<b>51.741</b>	-	<b>59.164</b>
Superávit do exercício	-	-	9.901	9.901
Destinação do Superávit Acumulado	-	9.901	(9.901)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>7.423</b>	<b>61.642</b>	-	<b>69.065</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras - Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional:** A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo ("Fundação" ou "Fundação OSESP"), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, operacional e financeira, instituída por escritura pública, datada de 22 de junho de 2005, e tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, cujo funcionamento será regido pelo estatuto social e pela legislação aplicável. Para cumprimento de seus objetivos, a Fundação OSESP poderá, conforme definido pelo Conselho de Administração, realizar as seguintes atividades: (a) Manter a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, assim como contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade. (b) Criar e manter Academia de Música, fomentando a educação e a cultura, especialmente no que tange à música. (c) Realizar eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças. (d) Promover a educação, a capacitação e o treinamento de profissionais da área musical. (e) Desenvolver programas de incentivo à formação de plateias para crianças e adultos. (f) Desenvolver programas de acesso de alunos e docentes das escolas aos ensaios e concertos didáticos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo e orquestras parceiras. (g) Desenvolver e aperfeiçoar o Centro de Documentação Musical. (h) Defender e conservar o patrimônio histórico e artístico e estimular e promover a produção e a difusão de manifestações de bens culturais e artísticos de valor regional e/ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como que estimulem a liberdade de expressão. (i) Fomentar a criação de espaços de expressão e criação artística e intelectual que contribuam para a promoção da cidadania, do acesso à música e às artes em geral. (j) Difundir o repertório sinfônico e de câmara brasileiro. (k) Desenvolver ações assistenciais que visem à integração ao mercado de trabalho e à inclusão social por meio de difusão e do ensino da música clássica e erudita. (l) Incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros com reconhecido mérito artístico. (m) Oferecer bolsas e criar prêmios e/ou concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação. (n) Difundir a música clássica, disponibilizando e/ou explorando apresentações para exibição por rádio e televisão, edição de obras de compositores brasileiros, gravação de CDs, DVDs e outras mídias, formação de plateias, aperfeiçoamento de instrumentistas, incentivo à colaboração voluntária e atividades afins. (o) Estabelecer polo de gravação de música. (p) Constituir Fundo de Capital Endowment e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto de doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros. (q) Difundir e explorar marcas que possuam ou detenham os direitos de exploração, quando para tanto autorizada. (r) Apoiar ações e projetos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, bem como desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas, divulgar e distribuir informações, dados, trabalhos, documentos, entre outras atividades relacionadas com seus objetivos. (s) Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros. (t) Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas. (u) Realizar quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social. O exercício de 2023 foi mais um ano de retorno à normalidade, com a continuidade da volta do público e operação com as capacidades dos espaços do CCJP a 100%.

**2. Contrato de gestão (CG):** O Contrato de Gestão 02/2021, assinado em 2021, tem vigência até 31/12/2025. Em 2023 foram assinados os 4º, 5º e 6º Termos de Aditamento ao CG 02/2021. O 4º Termo de Aditamento (TA) reajustou o valor do repasse, bem como redefiniu as metas obrigatórias e os demais projetos condicionados, para o ano de 2023. O 5º TA pactuou o repasse correspondente à realização da 2ª edição do Festival de Verão de Campos do Jordão (R\$ 2.000), bem como definiu as metas do referido projeto. O 6º TA estabeleceu o repasse (R\$ 6.000) para a realização da 1ª etapa do projeto de requalificação da Estação das Artes, que compreende a nova entrada, apoio operacional, camarins e backstage. A Nova Estação das Artes será um novo espaço para espetáculos, dentro do Complexo Cultural Júlio Prestes e sob a administração da Fundação OSESP, com capacidade em torno de 550 espectadores e deverá ser inaugurado no segundo semestre de 2024. O valor total do CG 02/2021 foi alterado, com a assinatura do 6º TA, para R\$ 305.719. O total de repasses para o ano de 2023 foi de R\$ 69.337, composto pelo repasse referente às atividades desenvolvidas e descritas no 4º TA (R\$ 61.337), à 2ª edição do Festival de Verão (R\$ 2.000) e à 1ª etapa da Nova Estação das Artes (R\$ 6.000). Para efeito de apuração de resultado foi apropriado contabilmente o valor dispendido no exercício de 2023 que corresponde a R\$ 64.787 (2022 - R\$ 71.105), contempladas as receitas financeiras dos recursos do CG no valor de R\$ 794 (2022 - R\$ 799), conforme critério de apropriação descrito na nota 4 "b". Para o regular desenvolvimento das suas atividades, a Fundação OSESP utiliza parte do imóvel situado na Praça Júlio Prestes, 16, denominado Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, cedido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) à Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SECEIC), por prazo indeterminado, e contratualmente permitido o uso à Fundação OSESP. A Fundação OSESP é responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva da parte que ocupa do referido imóvel. Em 2023, a Fundação OSESP realizou gastos com custeio e investimento no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo no montante de R\$ 17.614 (2022 - R\$ 13.148), sendo R\$ 5.461 em pessoal e R\$ 12.153 em manutenção, operação, equipamentos, instalações e benfeitorias. Por força do CG 02/2021, a Fundação está obrigada a cumprir metas determinadas, que são quadrimestralmente avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo. A Fundação OSESP deve realizar 100% de cada uma das metas estabelecidas para que sejam consideradas cumpridas. O não atingimento das metas pactuadas deve ser justificado. Eventual não aceitação da justificativa pela Unidade Gestora, que fiscaliza a execução do Contrato de Gestão, poderá gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no quadriestrem subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Trabalho - Ações e Mensurações (item 3 do parágrafo segundo da cláusula oitava do Contrato de Gestão 02/2021). A Fundação Oseps cumpriu todas as metas de atividades obrigatórias, con-

forme estabelecidas no CG 02/2021 e seus aditamentos. Algumas metas de público, especialmente as atividades realizadas fora da Sala São Paulo, que ficaram abaixo do contratado, possuem especificidades descritas no próprio Contrato de Gestão, como fatores externos e alheios à influência da administração da Fundação Oseps e não são passíveis de penalização pelo seu não atingimento. Todas as variações entre as metas contratadas e as realizadas foram informadas ao longo do ano de 2023 através dos relatórios trimestrais e serão novamente esclarecidas no relatório anual de atividades que será encaminhado à SECEIC no início do mês de março de 2024. A conclusão da análise dos relatórios de atividades encaminhados à Unidade Gestora (UGE/JUCBL) e à Unidade de Monitoramento (UM), ambas pertencentes à SECEIC e as emissões dos pareceres ocorrerão ao longo do primeiro semestre de 2024.

**3. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis:** (a) **Apresentação das demonstrações financeiras:** As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Fundação em 29 de fevereiro de 2024. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. (b) **Base de preparação e apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros. Essas demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração da Fundação no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

**4. Descrição das principais práticas contábeis adotadas:** (a) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais (em milhares), que é a moeda funcional da Fundação e, também, a sua moeda de apresentação. (b) **Reconhecimento de receitas e despesas:** Os recursos provenientes do Contrato de Gestão são considerados subvenção governamental e são destinados sobretudo para cobertura das despesas de pessoal, operacionais e de manutenção e melhorias do Complexo Cultural Júlio Prestes, entre outras relacionadas à atividade. A receita decorrente do Contrato de Gestão 02/2021, assim como a receita de doações e patrocínios a projetos culturais aprovados de acordo com as leis de incentivo fiscal federal, estadual paulista e municipal paulistana, recebidas na forma de ativo monetário, acrescidas dos rendimentos da aplicação financeira dos valores recebidos, são reconhecidas no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas no desenvolvimento das atividades do projeto. Cabe ressaltar que o valor correspondente à aquisição de equipamentos e instrumentos adquiridos com esses recursos, considerados como investimentos, embora tenha havido desembolso de caixa no momento da aquisição do bem, será reconhecido como receita no momento da depreciação/amortização desse bem, dentro do prazo de vigência do CG 02/2021. As despesas e as demais receitas são reconhecidas por regime de competência. A Fundação OSESP não remunera seus conselheiros e, em cumprimento à ITG 2002 (R1) de agosto de 2015, para efeito de demonstração, a Fundação reconheceu como receita de trabalhos voluntários, em 2023, o valor de R\$ 2.037 (2022 - R\$ 1.957) atribuído aos serviços desempenhados pelos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, calculado com base nos parâmetros estabelecidos pela pesquisa "Remuneração dos Administradores" em sua 8ª edição, realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) em fevereiro/2022, cujos valores foram corrigidos pela data-base de 2022 e 2023. (c) **Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, o que se aproxima ao valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício. (d) **Caixa e equivalentes de caixa restritos:** Compreendem depósitos bancários restritos, de projetos incentivados, demonstrados ao custo e atualizados monetariamente pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, não sendo superior ao seu valor de mercado. (e) **Instrumentos financeiros:** A Administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. (f) **Mensurados ao valor justo através do resultado:** Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Receitas financeiras" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha afetada pela referida operação. (g) **Empréstimos e recebíveis:** Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Fundação compreendem as contas a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando método da taxa de juros efetiva. (h) **Contas a receber:** As contas a receber são avaliadas no momento inicial pelo valor original e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Fundação não será capaz de cobrar todos os valores devidos, de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Administração da Fundação não constituiu provisão para créditos de realização duvidosa por não existirem créditos considerados como não recuperáveis. O prazo médio de recebimento é inferior a 90 dias

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
Receitas das atividades	2023	2022	
Recursos de órgão do governo -			
Contrato de gestão (Nota 2)	64.787	71.105	
Projetos incentivados (Nota 14)	45.943	30.327	
Doações e patrocínios	6.809	11.584	
Venda de ingressos e assinaturas	10.504	8.522	
Locação para eventos	6.291	6.193	
Finanças	8.657	8.435	
Recuperação de receita (Nota 16)	3.808	11.764	
Trabalho Voluntário	2.037	1.957	
Outras receitas	3.081	4.959	
	<b>151.917</b>	<b>154.846</b>	

Despesas das atividades	2023	2022	
Com pessoal (Nota 19)	(79.062)	(76.119)	
Custos operacionais (Nota 20)	(31.493)	(39.895)	
Gerais e administrativas (Nota 21)	(18.380)	(13.213)	
Divulgação e comercialização (Nota 22)	(7.275)	(11.157)	
Depreciação e amortização	(928)	(613)	
Impostos, taxas e contribuições	(685)	(2.923)	
Trabalho Voluntário	(2.037)	(1.957)	
Finanças	(2.156)	(3.023)	
	<b>(142.016)</b>	<b>(148.900)</b>	

Superávit em 31 de dezembro

9.901 5.946

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2023	2022
<b>Superávit do exercício</b>	<b>9.901</b>	<b>5.946</b>
<b>Ajustes</b>		
Depreciação e amortização	928	613
Valor residual de bens do imobilizado baixados	1	270
	<b>10.830</b>	<b>6.829</b>

(Aumento) redução nos ativos	2023	2022
Recursos financeiros de projetos - restritos	4.258	(4.230)
Contas a receber	339	(1.368)
Adiantamentos a fornecedores e empregados	(798)	(48)
Despesas antecipadas	(229)	(67)
Aplicações financeiras vinculadas	(8.270)	994

Aumento (redução) nos passivos	2023	2022
Fornecedores e prestadores de serviços	175	1.304
Obrigações sociais e tributos	(1.020)	1.035
Provisão de férias e encargos sociais	501	202
Adiantamento de clientes e assinaturas	642	388
Recursos de leis de incentivos fiscais	28	4.829
Provisão para contingências	(2.373)	(7.334)
Outras contas a pagar	5.402	(7.006)

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

9.485 (4.472)

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

(14) (65)

Aquisições de bens do ativo intangível

(1.696) (1.823)

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

(1.710) (1.888)

Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa

7.775 (6.360)

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício

27.884 34.244

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

35.659 27.884

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5. Caixa e equivalentes de caixa:	2023	2022
Caixa	30	58
Bancos conta movimento		
Recursos operacionais	67	94
Contrato de gestão	2	1
Aplicações financeiras	35.560	27.731
	<b>35.659</b>	<b>27.884</b>

As aplicações financeiras estão assim demonstradas:

Origem/instituição	Aplicação	2023	2022
<b>Recursos operacionais</b>			
Itaú	Fundo de Renda Fixa	-	4.195
Banco do Brasil	Fundo de Renda Fixa	10.605	7.313
		<b>10.605</b>	<b>11.508</b>
<b>Contrato de Gestão</b>			
Banco do Brasil	Fundo de Renda Fixa	5.963	1.110
		<b>5.963</b>	<b>1.110</b>
<b>Recursos de lei de incentivo fiscal</b>			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	18.992	15.113
		<b>18.992</b>	<b>15.113</b>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Fundos de Investimento em Renda Fixa, com liquidez imediata, remunerados a taxas que variam de 96% a 98% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

**6. Recursos financeiros de projetos - Restritos:** Em novembro de 2022 o Plano Anual de Atividades OSESP 2023 foi homologado para captar recursos. O saldo remanescente do Plano Plurianual de Atividades OSESP 2020/2021/2022 foi totalmente transferido para o Plano Anual de Atividades OSESP 2023. O Plano Anual de Atividades OSESP 2024 foi submetido ao Ministério da Cultura em junho de 2023 e recebeu homologação para captação de recursos em agosto do mesmo ano. Os recursos captados e depositados na conta de captação do Pronac 23.2471 (PA 2024), encontravam-se ainda bloqueados em 31 de dezembro de 2023, ou seja, não haviam sido liberados e transferidos pelo Ministério da Cultura para a conta de movimentação do projeto, a fim de serem utilizados para o pagamento das despesas

&gt;&gt;&gt;&gt;





## FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

das atividades autorizadas para execução em 2024, totalizando R\$ 33.516. Em 31 de dezembro de 2023, os recursos captados e também bloqueados na conta do Pronac 22.1688 (PA 2023), aguardando transferência para a conta de livre movimentação do projeto totalizavam R\$ 1.248. Com o término do prazo de execução do Plano Anual de Atividades da OSESP 2023 em 31/12/2023, os saldos remanescentes de R\$ 18.678 na conta de livre movimentação do projeto e o saldo bloqueado de R\$ 1.248, totalizando R\$ 19.926 em 31/12/2023, serão transferidos para projetos aprovados pela Fundação Oseps junto ao Ministério da Cultura, que estão aptos a receber esses recursos para execução em 2024.

7. Contas a receber:	2023	2022
Permutas	1.144	562
Bilheteria e assinatura de séries	4.300	3.683
Locações para eventos	65	1.249
Outras contas a receber	218	572
	<b>5.727</b>	<b>6.066</b>
8. Adiantamentos:	2023	2022
Adiantamento a empregados	1.710	1.581
Adiantamento a fornecedores	2.541	1.891
Outros créditos	77	58
	<b>4.328</b>	<b>3.530</b>

9. Aplicações financeiras vinculadas:	2023	2022
<b>Origem/instituição financeira</b>		
<b>Recursos próprios e operacionais</b>		
Itaú	-	10.077
Itaú	34.878	31.559
Banco do Brasil	34.953	20.185
	<b>69.831</b>	<b>61.821</b>

Contrato de Gestão	2023	2022
Banco do Brasil	1.170	910
	<b>71.001</b>	<b>62.731</b>

(\*) a Administração tem a intenção de manter as NTN-Bs até os seus vencimentos. As aplicações financeiras classificadas no realizável a longo prazo são vinculadas às reservas para cobertura de provisões para contingências especificadas na nota 16 e ao fundo de capital especificado na nota 17(b). A Fundação OSESP mantém controle da aplicação dos recursos de forma segregada, de acordo com a origem e a destinação dos recursos recebidos. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Fundos de Investimento em Renda Fixa, com liquidez imediata, remunerados a taxas que variam de 98% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e por Notas do Tesouro Nacional B (NTN-Bs), com diferentes vencimentos, remunerados pela variação do IPCA + juros de 1,86% a 7,158% ao ano.

10. Imobilizado:	2023	2022
<b>Recursos operacionais</b>		
Móveis e utensílios	2.230	32
Máquinas, aparelhos e equipamentos	2.515	178
Instrumentos musicais	4.109	1.049
Instalações	35	16
Equipamentos de informática	1.252	34
	<b>10.141</b>	<b>1.309</b>
<b>Contrato de gestão</b>		
Móveis e utensílios	745	312
Máquinas, aparelhos e equipamentos	1.844	565
Instrumentos musicais	151	105
Instalações	261	50
Equipamentos de informática	1.114	760
	<b>4.115</b>	<b>1.992</b>
<b>Total do imobilizado</b>	<b>14.256</b>	<b>3.101</b>

(\*) Os bens adquiridos com recursos próprios até 31 de outubro de 2015 estão sendo depreciados pelo método linear. A movimentação do imobilizado pode ser assim demonstrada:

	2023	2022
<b>Em 1º de janeiro</b>	<b>2.307</b>	<b>1.345</b>
Aquisições	1.696	1.823
Depreciação	(901)	(591)
Baixas	(1)	(270)
<b>Em 31 de dezembro</b>	<b>3.101</b>	<b>2.307</b>
<b>11. Fornecedores e prestadores de serviços:</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Fornecedores de serviços	1.860	1.809
Permutas	327	10
Fornecedores de materiais	3	196
	<b>2.190</b>	<b>2.015</b>
<b>12. Obrigações sociais e tributos:</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
IRRF a recolher sobre folha de pagamento e terceiros	11	1
INSS a recolher sobre salários	1	983
Outros	77	125
	<b>89</b>	<b>1.109</b>
<b>13. Adiantamentos de clientes e assinaturas:</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Assinaturas de séries de concertos	5.875	5.322
Locação para eventos	719	630
	<b>6.594</b>	<b>5.952</b>

As assinaturas de séries de concertos referem-se a ingressos vendidos antecipadamente para a temporada do ano seguinte. As receitas das assinaturas de séries e de locação para eventos são apropriadas de acordo com a realização dos correspondentes concertos e eventos.

**14. Recursos de lei de incentivos fiscais:** Correspondem a valores recebidos a título de patrocínios ou doações para execução de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e pela Secretaria Municipal da Cultura da Cidade de São Paulo, acrescidos de rendimentos financeiros, conforme determinado nas seguintes leis: - Lei Federal no 8.313/01, que criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); - Lei Estadual no 12.268, que criou o Programa de Ação Cultural (ProAc); e - Lei Municipal nº 15.948/13, que criou o Programa Municipal de Apoio a Projetos (Pro-Mac). Os recursos que foram aplicados no exercício estão apresentados como receitas na rubrica "Projetos incentivados" e os correspondentes custos incorridos, no mesmo montante, estão contabilizados nas respectivas rubricas do grupo de "despesas", conforme sua natureza.

15. Outras Contas a Pagar:	2023	2022
Recursos de terceiros - Contrato de Gestão (SECEIC)*	6.166	822
Contratos de prestação de serviços firmados	241	914
Outros débitos	910	179
	<b>7.317</b>	<b>1.915</b>

\* Os recursos de terceiros - Contrato de Gestão (SECEIC) em 2023 referem-se, principalmente, aos valores recebidos por meio do 6º Termo de Aditamento ao CG 02/2021 de acordo com o descrito na nota 2 - Contrato de Gestão. Somando-se o valor repassado R\$ 69.337 às receitas financeiras R\$ 794 e ao saldo do passivo do ano anterior R\$ 822 temos R\$ 70.953, que subtraído o valor apropriado como receita R\$ 64.787 perfaz R\$ 6.166.

16. Provisão para contingências:	2023	2022
As provisões para contingências foram constituídas com base na análise das informações fornecidas pelos assessores jurídicos em montante considerado suficiente pela Administração da Fundação OSESP para cobrir perdas com as demandas em curso e potenciais, sendo assim demonstradas:		
COFINS (a)	7.158	9.601
INCR A (b)	272	356
PIS sobre folha de pagamento (c)	758	120
	<b>8.188</b>	<b>10.076</b>
Salário educação, SESC e SEBRAE (d)	14.244	13.174
Processos trabalhistas em andamento (e)	1.424	1.831
II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro (f)	269	255
Depósitos judiciais - Processos trabalhistas	(1.088)	(1.000)
Depósitos judiciais - Salário educação	(2.106)	(1.908)
Depósitos judiciais - SESC	(10.076)	(9.357)
Depósitos judiciais - SEBRAE	(2.056)	(1.912)
Depósitos judiciais - II, PIS e COFINS s/ desembaraço aduaneiro	(269)	(255)
Depósitos judiciais - Sustação de protesto	(2)	(2)
	<b>340</b>	<b>826</b>
	<b>8.528</b>	<b>10.902</b>

	2023	2022
<b>Saldo inicial</b>	<b>10.902</b>	<b>18.236</b>
Adições do período	1.244	4.197
Atualizações monetárias e juros	695	1.277
Depósitos judiciais	(1.194)	(1.139)
Baixas do período (*)	(3.119)	(11.689)
<b>Saldo Final em 31 de dezembro</b>	<b>8.528</b>	<b>10.902</b>

(\*) vide itens (a) e (b)

(a) **COFINS:** Refere-se à COFINS calculada sobre as receitas auferidas pela Fundação OSESP, excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei federal de Incentivo Fiscal e receitas financeiras. Em agosto de 2006 foi formulada consulta sobre o tema à Receita Federal do Brasil - RFB. Em abril de 2010, a Fundação OSESP recebeu resposta desfavorável esclarecendo o entendimento da Receita Federal do Brasil de que a isenção somente abarcaria as receitas sem natureza contraprestacional. A Fundação OSESP discorda do entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à incidência da COFINS sobre as suas receitas. Por esse motivo, impetrou mandado de segurança que visa ao reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, da isenção da Fundação OSESP em relação à COFINS na totalidade das suas receitas. Em primeira instância foi concedida a segurança, tendo sido reconhecida a isenção da Fundação OSESP quanto à COFINS na totalidade de suas receitas. Em novembro de 2010, a Fazenda Nacional apresentou recurso visando à reforma da sentença de primeira instância. Em 2015, a sentença de primeira instância foi reformada, tendo sido provido o recurso da Fazenda Nacional. Na sequência, a Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário. Em abril de 2017, foi proferida decisão admitindo o recurso especial e lhe concedendo efeito suspensivo. Também em abril de 2017, foi proferido despacho não admitindo o recurso extraordinário, em face desta decisão a Fundação OSESP interpôs agravo. Atualmente aguarda-se decisão a respeito do recurso especial e do agravo contra despacho denegatório do recurso extraordinário. Em 2023, foi realizada reversão da provisão correspondente ao ano de 2017 no montante de R\$ 3.014 (2022 relativo a 2016 - R\$ 3.384) contra o resultado do exercício, na rubrica "Recuperação de créditos, despesas ou custos", tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de COFINS. Com as alterações no entendimento da RFB, exaradas, ao longo do exercício de 2022, por meio de respostas às consultas administrativas sobre a incidência da COFINS e nos termos da IN 1911/2019 (revogada pela IN 2121/2022, cuja redação se manteve), que trouxe nova interpretação ao conceito de "atividades próprias" das entidades sem fins lucrativos, de modo a abarcar toda e qualquer receita decorrente do exercício de atividades precípua à finalidade das entidades, elencadas em seus estatutos sociais, mesmo que em caráter contraprestacional e baseados na opinião dos assessores jurídicos que frente as respostas da RFB às consultas administrativas sobre o tema, classificam as chances de perda como remotas a partir de novembro de 2019, a Fundação Oseps efetuou a reversão, no exercício de 2022, da provisão da COFINS constituída a partir de novembro/2019 até setembro/2022 (R\$ 8.174), apresentada na rubrica "Recuperação de Receita" no resultado daquele exercício, além de não efetuar a constituição de novas provisões da COFINS a partir de outubro de 2022. As provisões da COFINS constituídas para os períodos entre janeiro de 2018 e outubro de 2019 serão mantidas e terão a sua reversão no momento que ocorrer a decadência do direito de cobrança ou quando for obtida decisão definitiva nos autos do Mandado de Segurança que discute esse assunto. (b) **INCR A:** Refere-se à contribuição destinada ao INCR A, correspondente ao valor de 0,2% sobre a folha de salários. A Fundação OSESP impetrou mandado de segurança, que foi julgado procedente, convalidando a medida liminar que suspendeu a exigibilidade das contribuições destinadas ao INCR A. Os impetrados interpuseram recurso de apelação, tendo o Tribunal reformado a sentença de primeira instância. A Fundação OSESP interpôs recurso especial e extraordinário. Em 2016, o recurso especial não foi admitido, tendo a Fundação OSESP apresentado recurso de agravo de despacho denegatório de recurso especial para contestar essa decisão, tendo este sido julgado improcedente. O Recurso Extraordinário não foi admitido, uma vez que o STF reconheceu a constitucionalidade da contribuição ao INCR A. Em maio de 2020 a Fundação OSESP impetrou novo mandado de segurança, com pedido de liminar, requerendo o reconhecimento do seu direito ao recolhimento da contribuição destinada ao INCR A sobre uma base de cálculo limitada a 20 salários-mínimos. Em 19/05/2020 foi proferida decisão de 1ª instância deferindo o recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário que excede este limite. Atualmente o processo encontra-se sobrestado até o julgamento dos Recursos Especiais nº. 1.898.532 e 1.905.870, que tramitam sob o rito de recursos repetitivos. Em face da liminar concedida e da classificação pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP como perda possível, a Fundação OSESP passou a recolher a contribuição destinada ao INCR A, a partir de maio de 2020, tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos, deixando de provisionar qualquer montante que exceda esse limite. Para efeito de divulgação, a Fundação OSESP mantém o controle do valor representado pela diferença do recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos para a base da folha cheia, no ano de 2023 esse valor foi de R\$ 92 (2022 - R\$ 88). Em 2023 foi realizada reversão da provisão, no montante de R\$ 105 (2022 relativo a 2016 - R\$ 111), contra o resultado do exercício, na rubrica "Recuperação de créditos, despesas ou custos", tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de contribuição destinada ao INCR A relativos ao ano de 2017. (c) **PIS sobre folha de pagamento:** Desde o início das suas operações até fevereiro de 2022 a Fundação Oseps recolheu o PIS na alíquota de 1% sobre a sua folha de pagamento de acordo com a Medida Provisória nº 2.158-35/2001 e Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022. O PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos foi instituído pela Lei 14.148/2021 trazendo medidas para reduzir as perdas no setor de eventos ocasionadas pela Pandemia de COVID-19, sendo a principal medida a *redução a zero* das alíquotas impostos e contribuições federais, com aplicação a partir de 18 de março de 2022, tendo o benefício, inicialmente, prazo de 5 anos, com término em 17 de março de 2027 e após a edição da MP 1.202/2023, prazo até 1º de abril de 2024. Com base no entendimento dos assessores jurídicos da Fundação OSESP de que o PERSE deveria produzir efeitos quanto ao PIS incidente sobre a sua folha de pagamento, a Fundação OSESP apresentou uma Solução de Consulta à RFB (Receita Federal do Brasil), em 10 de novembro de 2022, para ver reconhecido seu direito à isenção do PIS, pelo prazo de 60 meses, nos termos do PERSE a partir de março de 2022. Tendo em vista que o tema é novo e a classificação de risco de perda pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP é possível, a Fundação Oseps passou a provisionar o PIS sobre folha de pagamento a partir do mês de novembro enquanto aguarda a Solução de Consulta ser respondida. (d) **Salário Educação, SESC e SEBRAE:** Referem-se a encargos incidentes sobre a folha de salários. Em 2006, a Fundação OSESP impetrou dois mandados de segurança para declarar a inexistência dos referidos encargos. O mandado de segurança referente ao salário-educação foi julgado procedente em primeira instância. O mandado de segurança referente às contribuições ao SESC e ao SEBRAE foi julgado improcedente em primeira instância. Ambos obtiveram decisões desfavoráveis à Fundação OSESP na segunda instância. A Fundação OSESP interpôs recursos especiais e extraordinários visando a reverter as decisões de segunda instância. Em ambos os casos os recursos não foram admitidos. As negativas de seguimento aos recursos foram contestadas por meio de agravos, tendo sido ambos rejeitados. Estas decisões transitaram em julgado. O desfecho da conversão dos depósitos judiciais realizados em referidas ações é melhor detalhado abaixo, uma vez que a Fundação OSESP tenta transferi-los para novos processos, que discutem a mesma matéria, sob novos fundamentos. Tendo em vista as decisões desfavoráveis à Fundação OSESP nos dois Mandados de Segurança, impetrados em 2006, acima mencionados, seguindo a orientação de seus assessores jurídicos, a Fundação OSESP, em outubro de 2018, ingressou com novo mandado de segurança com pedido de liminar contestando a legalidade das cobranças dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE, com base em novo fundamento jurídico. Adicionalmente, nos autos do mandado de segurança de 2018, a Fundação OSESP requereu liminarmente a transferência dos depósitos judiciais realizados nos autos dos mandados de segurança indeferidos, impetrados em 2006, para o mandado de segurança de 2018. O pedido liminar de suspensão da exigibilidade e da transferência foi negado. O mandado de segurança de 2018 foi analisado e julgado improcedente em 1ª instância. A Fundação OSESP, informada com esta decisão, apresentou recurso de apelação, tendo o Tribunal competente determinado novo julgamento, o qual foi realizado pelo juízo de primeira instância, que novamente entendeu pela denegação da segurança. A Fundação OSESP interpôs novo recurso de apelação, pelo qual novamente requer a concessão de tutela de urgência cautelar e a atribuição de efeito suspensivo, a fim de que sejam mantidos os depósitos judiciais dos mandados de segurança de 2006 enquanto este mandado de segurança de 2018 está

pendente de julgamento. Em janeiro de 2020 foi indeferido o pedido de efeito suspensivo ao recurso de apelação apresentado pela Fundação OSESP. Em face desta decisão foi interposto agravo interno, cujo julgamento está previsto para ocorrer no início de 2024. Do início das atividades da Fundação OSESP até abril de 2009, os recolhimentos dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE foram efetuados. A partir de maio de 2009 até abril de 2020 a Fundação OSESP passou a efetuar os depósitos judiciais referentes a esses encargos. Em 31 de dezembro de 2023 os depósitos judiciais e sua atualização monetária montam R\$ 14.238 (R\$ 13.177 em 31 de dezembro de 2022). Em junho de 2020 ocorreu o levantamento pela União do montante de R\$ 12.452 relativo aos depósitos judiciais realizados nos autos do primeiro mandado de segurança que discutia a legalidade de cobrança do Salário Educação, impetrado em 2006, que transitou em julgado com decisão desfavorável à Fundação OSESP. No momento, nesse processo, aguarda-se manifestação da Receita Federal do Brasil quanto à suficiência dos depósitos para quitação do débito discutido. Os valores relativos aos depósitos judiciais realizados nos autos do mandado de segurança que discutia a legalidade de cobrança das contribuições ao SESC e ao SEBRAE, também impetrado em 2006, ainda não foram levantados pela União, somando o montante de R\$ 10.649 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 9.926 em 31 de dezembro de 2022). Em maio de 2020 a Fundação OSESP impetrou mais um mandado de segurança, com pedido de liminar, desta vez requerendo o reconhecimento do seu direito ao recolhimento da contribuição destinada ao SESC, SEBRAE, Salário Educação e INCR A (já mencionada na letra "b" acima) sobre uma base de cálculo limitada a 20 salários-mínimos. Em 19/05/2020 foi proferida decisão de 1ª instância deferindo o recolhimento tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário que excede este limite. Atualmente o processo encontra-se sobrestado até o julgamento dos Recursos Especiais nº. 1.898.532 e 1.905.870, que tramitam sob o rito de recursos repetitivos. Em face da liminar concedida e da classificação pelos assessores jurídicos da Fundação OSESP como perda possível, a Fundação OSESP passou a recolher a contribuição destinada ao SESC, SEBRAE, Salário Educação e INCR A (já mencionada na letra "b" acima), a partir de maio de 2020, tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos, deixando de depositar judicialmente e realizar provisão sobre qualquer montante relativo ao SESC, SEBRAE e Salário Educação que exceda esse limite. A fim de garantir uma precisa avaliação dos riscos em virtude do dinamismo da discussão em tela, a Fundação OSESP acompanha o julgamento do Tema Repetitivo 1.079, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça e cujo julgamento teve início ao final de 2023, que visa a definir a aplicabilidade do limite de 20 salários-mínimos sobre a apuração da base de cálculo de contribuições para-fiscais arrecadadas por contas de terceiros. Para efeito de divulgação a Fundação OSESP mantém o controle do valor representado pela diferença do recolhimento do SESC, SEBRAE e Salário Educação tendo como base de cálculo 20 salários-mínimos para a base da folha cheia, no ano de 2023 esse valor foi de R\$ 1.986 (2022 - R\$ 1.886). Até 31/12/2023 o valor total discutido neste terceiro mandado de segurança é de R\$ 6.474 (2022 - R\$ 4.488). (e) **Reclamações trabalhistas:** Em 31 de dezembro de 2023, a Fundação OSESP figurava como reclamada em 9 reclamações trabalhistas (2022 - 8). Dentre as reclamações trabalhistas ajuizadas, para aquelas com pedidos classificados pela Administração com base na opinião de seus assessores jurídicos como de perda provável, foi provisionado o montante de R\$ 1.424 (2022 - R\$ 1.831). (f) **II, PIS e COFINS s/ desembaraço aduaneiro:** Trata-se de mandado de segurança interposto para ver reconhecido o direito da Fundação OSESP de não recolher imposto de importação, PIS e COFINS na importação de instrumentos musicais adquiridos no exterior no ano de 2009. Em primeira instância o mandado de segurança foi denegado, na sequência a apelação da Fundação OSESP teve seu provimento negado. Em seguida foi apresentado agravo regimental que não foi provido. Por fim foram opostos embargos de declaração, que também foram rejeitados. A Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário, sendo que antes da análise de admissibilidade dos recursos, o processo foi sobrestado para aguardar julgamento de paradigma pelo STF. **Outras informações:** (i) **Imunidade tributária a impostos:** A Fundação OSESP, em observância aos seus objetivos institucionais, desenvolve, dentre suas atividades, a educação e a cultura, sem fins lucrativos, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea "c" do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal. Por fim, a direção da Fundação OSESP, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a Fundação OSESP atende também aos requisitos previstos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 da Lei no 9.532, de 1997, combinado com o artigo 34 da Lei no 10.637, de 2002. (ii) **CSLL:** Quanto à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não foi efetuado qualquer provisionamento, pois a Fundação OSESP e seus assessores jurídicos entendem que esta contribuição não incide sobre os superávits da Fundação OSESP, tendo em vista a impossibilidade de equiparação do superávit ao lucro. (iii) **ISSQN:** Em 2011, 2012, 2013 e 2018 o Município de São Paulo autou a Fundação OSESP cobrando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) eventualmente incidente sobre as receitas auferidas em 2006, 2007, 2008 e 2015. De igual modo, em 2021, a municipalidade autou a Fundação OSESP para exigência de ISS supostamente incidente sobre as parcelas de receitas auferidas em 2016, 2017 e 2019 e não abrangidas pelas isenções concedidas em referidos exercícios. Até a data de fechamento das presentes demonstrações contábeis não ocorreram autuações referentes aos anos de 2009 a 2014, sendo certo que os eventuais valores eventualmente pretendidos pela municipalidade a título de ISSQN para esses anos não podem mais ser cobrados, pois alcançados pela decadência. A Fundação OSESP discorda do entendimento do Município de São Paulo quanto à incidência do ISSQN sobre suas receitas. Por esse motivo, a Fundação contesta administrativa (exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2019) e judicialmente, por meio de duas ações anulatórias (exercícios de 2006 a 2008), as autuações. O processo administrativo que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2015 encontra-se pendente de julgamento definitivo, tendo a Fundação OSESP logrado o cancelamento de parte dos autos de infração do período, inclusive a parcela relacionada ao ISS cobrado sobre os repasses decorrentes do contrato de gestão. As discussões administrativas acerca do exercício de 2016 e de parte de 2017 seguem ocorrendo junto à municipalidade, sendo que a Fundação OSESP teve sucesso na discussão quanto à cobrança do ISS sobre as receitas decorrentes do contrato de gestão neste período. Quanto aos processos referentes à parte restante do exercício de 2017 e de 2019, em que pese a decisão administrativa pela manutenção de autuações deste período, a Fundação OSESP requereu a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários neles consubstanciados até o julgamento definitivo de ação declaratória que visa ao reconhecimento judicial da imunidade tributária da Fundação OSESP desde 2016. Contudo, ao término do processo administrativo, os valores foram executados judicialmente. Tendo em vista decisão judicial vigente reconhecendo a imunidade tributária da Fundação OSESP desde 2016, foi apresentada defesa judicial requerendo a extinção da execução fiscal. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2008 foi julgada procedente, reconhecendo a imunidade da Fundação OSESP. A decisão transitou em julgado em 2020, de modo que a cobrança referente a 2008 foi integralmente anulada. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas dos exercícios de 2006 e 2007 foi julgada procedente em 1ª e em 2ª instâncias, também reconhecendo a imunidade tributária da Fundação OSESP quanto ao referido tributo no período. O processo aguarda trânsito em julgado. Em 2015, foi editada norma municipal (Decreto Municipal 56.302/2015) isentando de ISSQN os repasses recebidos por organizações sociais decorrentes da celebração de contratos de gestão, inclusive anistiando e remindo eventuais autuações passadas que tivessem como fato gerador repasses via contratos de gestão. Por esse motivo, a Administração da Fundação OSESP, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que os valores discutidos relativos aos repasses efetuados pela Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo antes da edição do Decreto Municipal 56.302/2015 foram anistiados e não são mais passíveis de cobrança por parte do Fisco Municipal. Os valores das autuações relativas aos exercícios de 2006 e 2007, com juros e multas, atualizado em 31 de dezembro de 2023, considerando as disposições do Decreto Municipal 56.302/2015 (ou seja, excluindo da base de cálculo os valores relativos a repasses via contrato de gestão), perfazem o total de R\$ 4.248 (2022 - R\$ 3.964). Em 2015, a Fundação OSESP apresentou requerimento de isenção dos valores repassados, no exercício de 2015, por meio dos contratos de gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Estado de São Paulo, à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo, entretanto, este pedido foi rejeitado em 2017 sob alegação de descumprimento de requisitos formais estabelecidos no Decreto Municipal 56.302/2015. Discorrendo da decisão do Fisco Municipal, a Fundação OSESP apresentou im-



## FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

impugnação administrativa em face da decisão, a qual foi igualmente rejeitada. Em razão de ter sido rejeitado o pedido de isenção destes valores, a Fundação OSESP foi autuada, em 2018, pelo não recolhimento do ISSQN no exercício de 2015. Tendo em vista a autuação, a Fundação OSESP apresentou impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015, a qual foi julgada parcialmente procedente para cancelar justamente a cobrança do ISS relativa aos repasses do contrato de gestão do ano de 2015. Por este motivo, perdeu objeto o pedido de reconhecimento da isenção referente aos valores objeto do contrato de gestão. A contingência envolvida neste processo administrativo, atualizada até 31/12/2023, incluindo multas e juros é de R\$ 5.393 (2022 - R\$ 4.995). A Fundação OSESP também apresentou requerimentos de isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Estado de São Paulo. Os requerimentos referentes à isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Estado de São Paulo foram deferidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo. A isenção até novembro de 2017, nos termos da Lei Municipal 16.127/2015 é de 100%, já, a partir de 15/11/2017, nos termos da Lei Municipal 16.757/2017, o percentual da isenção foi reduzido para 60%. De todo modo, a partir do exercício de 2021, o requerimento de isenção deixou de ser solicitado, por ter sobrevivido a publicação da Lei Municipal nº 17.179/21, que classificou como subvenções governamentais os repasses recebidos do Estado pelas Organizações Sociais, via contrato de gestão, o que delimita as discussões com o Município de São Paulo apenas acerca da cobrança de ISS sobre as demais receitas da Fundação OSESP, excluídos os repasses via contrato de gestão. Por meio da referida lei, houve o reconhecimento da não incidência do ISS sobre os repasses via contrato de gestão, com aplicação do novo entendimento aos processos administrativos e judiciais em curso. Diante deste novo entendimento, a Fundação OSESP prossegue requerendo à municipalidade o reconhecimento de sua imunidade tributária quanto ao ISSQN eventualmente incidente sobre as receitas advindas de apresentações musicais e em contrapartidas de permutas avençadas. Em janeiro de 2020, como forma de buscar maior segurança jurídica, a Fundação OSESP protocolou ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária, com pedido de tutela provisória de urgência, em face do Município de São Paulo para ver reconhecida a sua imunidade tributária em relação ao ISSQN eventualmente incidente sobre as receitas dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e seguintes. O valor em discussão na demanda atualizado até 31/12/2023, incluindo multas e juros é de R\$ 5.234. O Juízo de 1ª Instância concedeu parcialmente a tutela de urgência e suspendeu a exigibilidade de eventual crédito de ISSQN por parte do Município incidente sobre o contrato de gestão 01/2015 desde 2016 e até a prolação da sentença. Em janeiro de 2023 a ação declaratória foi julgada parcialmente procedente, em 1ª e 2ª instâncias, sendo: i) reconhecida a imunidade tributária da Fundação Oseps desde 2016 quanto ao ISS por conta da sua natureza educacional nos termos do artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal; ii) reconhecida a não incidência do ISS sobre o contrato para prestação de serviços de estacionamento no Complexo Cultural Júlio Prestes; e iii) não reconhecida a não incidência do ISS sobre os contratos de locação dos espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes e sobre as receitas de estacionamento e *valet*. Após a publicação do acórdão, a Fundação OSESP protocolou recursos especial e extraordinário, assim como a Fazenda Municipal interps recursos extraordinário. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP, tal como nas demais discussões administrativas e judiciais envolvendo o ISSQN, classificam as chances de êxito da Fundação OSESP como possíveis. Considerando os comandos da Lei Municipal nº 17.179/21, as contingências somadas relativas ao ISSQN discutido, administrativa ou judicialmente, nos exercícios de 2006, 2007, 2015 e 2016 em diante, atualizadas até 31/12/2023, incluindo multas e juros correspondem a R\$ 14.968 (2022 - R\$ 14.117). (iv) **Cota Patronal - RAT:** Refere-se a mandato de segurança impetrado para afastar a exigência da cota patronal e da contribuição do RAT, previstas nos incisos I e II da Lei nº 8.222/91, sobre verbas indenizatórias pagas pela Fundação OSESP a seus funcionários, a seguir enumeradas: auxílio acidente, auxílio-doença nos primeiros 15 dias, salário maternidade, horas extras (adicional indenizatório), Aviso Prévio Indenizado, 13º salário sobre o aviso prévio indenizado, e adicional de 1/3 de férias e abono pecuniário. O valor atualizado envolvido na presente demanda é de R\$ 2.387 (2022 - R\$ 2.146). Em primeira instância, a sentença foi parcialmente procedente para a Fundação OSESP. Os recursos de apelação interpostos pela Fundação OSESP e Fazenda Nacional foram parcialmente providos. A Fundação OSESP interps recurso extraordinário e a União apresentou recursos especial e extraordinário. A Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região determinou, em juízo de retratação, a reforma da sentença de 1º grau para afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre o salário maternidade e determinar a incidência da referida exação sobre o terço constitucional de férias. A Fundação OSESP interps novo recurso especial, a fim de garantir a modulação temporal de efeitos sobre referida decisão. O Tribunal determinou o sobrestamento do feito até a publicação do acórdão de mérito a ser proferido no julgamento dos embargos de declaração opostos nos autos do RE 1.072.485/PR, vinculado ao tema nº 985 de repercussão geral. (v) **Reclamações trabalhistas:** As reclamações trabalhistas com pedidos classificados pela Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, como de perda possível representam uma eventual contingência não provisionada no valor estimado de R\$ 783 (2022 - 640).

**17. Patrimônio líquido:** (a) **Patrimônio social:** O patrimônio social da Fundação OSESP foi inicialmente constituído pela dotação inicial, conforme escritura pública, datada de 22 de junho de 2005. A conta "Patrimônio social" acumula, além da dotação inicial, valores representativos de doações recebidas em dinheiro e bens materiais, até 2008, e parcelas de superávits de exercícios anteriores, conforme deliberação do Conselho de Administração, em cada oportunidade. (b) **Fundo de capital:** O Fundo de Capital atende ao disposto no Estatuto da Fundação (art. 4º item "p"): "Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto por doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros;" (Nota "1p"). Em 2023 o Fundo de Capital gerou rendimentos de R\$ 5.144. Por decisão do Conselho de Administração os rendimentos do exercício de 2023 serão integralmente apropriados ao Fundo de Capital. Adicionalmente, também por decisão do Conselho de Administração, será destinado ao Fundo de Capital o montante de R\$ 4.757. Dessa maneira o total do superávit do ano de 2023 de R\$ 9.901 (em 2022 foi destinado ao Fundo de Capital - R\$ 2.938) deverá ser destinado ao Fundo de Capital. (c) **Hipótese de extinção:** A Fundação OSESP poderá ser extinta por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este propósito e mediante o

voto favorável de, pelo menos, dois terços de seus membros, nos termos do estatuto social. Nesse caso, o patrimônio, os legados ou as doações, que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, à escolha do Conselho de Administração, deverão ser transferidos a entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de São Paulo, da mesma área de atuação, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou ao patrimônio do Governo do Estado de São Paulo, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

**18. Instrumentos financeiros:**

	2023	2022
<b>Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>		
Caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito	70.424	69.845
Contas a receber	5.727	6.066
Aplicação financeira vinculada	70.001	59.793
	<b>147.152</b>	<b>135.704</b>

**Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

Fornecedores	2.190	2.015
Impostos e contribuições a recolher	89	1.109
Provisões de férias e encargos sociais	6.347	5.846
Créditos de projetos a incorrer e outros passivos	13.911	7.866
Recursos de lei de incentivos fiscais	54.813	54.785
	<b>77.350</b>	<b>71.621</b>

(a) **Identificação e valorização dos instrumentos financeiros:** A Fundação opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. (b) **Caixa e bancos, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar:** Os valores contabilizados aproximam-se dos de mercado na data de encerramento das demonstrações financeiras, considerando-se a sua natureza e seus prazos de vencimento. As aplicações financeiras vêm sendo mantidas em fundos de renda fixa, os quais refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços. (c) **Risco de crédito:** Vide notas explicativas nºs 4º "g" e 7. (d) **Derivativos:** Durante os anos de 2023 e de 2022 a Fundação não operou com instrumentos financeiros derivativos.

**19. Despesas com pessoal:**

	2023	2022
Remunerações	50.558	48.900
Encargos sociais	15.330	15.078
Direitos de imagem/direitos autorais conexos e ajuda de custo	2.694	2.804
Benefícios	9.560	8.152
Estagiários e aprendizes	844	804
Demais despesas	76	381
	<b>79.062</b>	<b>76.119</b>

**20. Custos operacionais:**

	2023	2022
Artistas convidados (*)	16.998	15.123
Produção	6.891	11.744
Viagens	5.402	10.992
Partituras	1.405	1.674
Outras	797	362
	<b>31.493</b>	<b>39.895</b>

(\*) Regentes, solistas e músicos extras convidados para apresentações específicas da orquestra e do coro.

**21. Despesas gerais e administrativas:**

	2023	2022
Serviços profissionais (assessoria jurídica, consultoria e outros)	2.723	2.543
Manutenção	11.171	7.335
Comunicação	67	88
Informática	2.123	1.001
Despesas de viagem	38	38
Materiais de consumo	576	562
Seguros contratados	425	357
Despesas Legais	240	543
Serviços postais, táxi, condução e estacionamento	268	177
Outras	749	569
	<b>18.380</b>	<b>13.213</b>

**22. Despesas de divulgação e comercialização:**

	2023	2022
Veiculação (*)	3.892	7.222
Criação de materiais	187	1.472
Produção de materiais	1.079	979
Outras	2.117	1.484
	<b>7.275</b>	<b>11.157</b>

(\*) R\$ 3.742 de permutas/patrocínio (2022 - R\$ 7.093).

**23. Seguros (não auditado):** A Fundação adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo bens de terceiros como o Complexo Cultural Júlio Prestes e instrumentos musicais dos músicos da orquestra, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros e considerando a natureza de sua atividade. A Fundação mantém, em 31 de dezembro de 2023, coberturas de seguros para fazer face a eventuais riscos sobre seus ativos e/ou de terceiros, no montante total de R\$ 365.143 (2022 - R\$ 350.903).

**24. Demonstração dos fluxos de caixa:**

	2023	2022
Transações que não envolveram caixa		
Aumento em depósitos restritos	34.765	39.023
Locações e assinaturas diferidas (Ativo)	17	(1.082)
Assinaturas diferidas (Passivo)	648	337
Recursos de incentivo	34.765	39.023

**25. Academia de Música da Oseps (não auditado):** A Academia de Música da Oseps foi criada em 2006 com os cursos para instrumentistas, tendo sido logo nos seus primeiros anos reconhecida como uma das mais efetivas incubadoras de músicos clássicos profissionais do país. Em 2013, a Academia ampliou sua atuação na formação profissional de jovens músicos criando o Coro Acadêmico, grupo formado pelos alunos do Curso de Canto. Ambos os cursos, Instrumento Musical e Canto, contam com a orientação técnica e artística dos músicos da Oseps e do Coro da Oseps, e realizam treinamento intenso junto a esses dois corpos artísticos profissionais de altíssima performance em programas da temporada anual de concertos. Os resultados são extremamente representativos para os egressos, com a imediata colocação em orquestras de grande porte do país, em diversos estados brasileiros. Não raro, os alunos da Academia conquistam vagas de chefes de naipe em orquestras importantes no cenário nacional. Parte dos alunos que não se profissionaliza de imediato após o término do curso, segue os estudos no exterior em instituições musicais de importante tradição, com bolsa de estudos e ajuda de custo conquistadas pelo preparo técnico e artístico realizado na Academia para audições e seleções de universidades estrangeiras. Ao longo de seus dezessete anos de existência, a Academia

de Música da Oseps tornou-se referência para o treinamento em prática orquestral e coral. Atualmente, 5 (cinco) músicos instrumentistas egressos da Academia fazem parte da Oseps. Em 2021, os cursos de Instrumento Musical, com carga horária de 1.236 horas e o curso Técnico em Canto, com carga horária de 1.092 horas, foram reconhecidos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo como cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, possibilitando a emissão de Certificado Técnico Profissionalizante de Nível Médio, válido em todo o território nacional. Os alunos da Academia de Música da Oseps não pagam nenhum tipo de mensalidade, sendo a prestação dos serviços de ensino totalmente gratuita e, portanto, todos os estudantes considerados bolsistas integrais. As bolsas de estudos integrais oferecidas são divididas em duas modalidades, sendo uma delas destinada exclusivamente a alunos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente ("Bolsas Filantrópicas"), mediante a apresentação de documentos e prestação de informações para demonstrar o enquadramento no referido perfil socioeconômico. Vale ressaltar que a Academia de Música da Oseps atende ao princípio da universalidade, uma vez que realiza a seleção de bolsistas para usufruírem das Bolsas Filantrópicas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sem restringir a oferta do ensino a seus integrantes ou à categoria profissional específica, em conformidade com o artigo 5º e artigo 18, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 187/2021. Além disso, todos os alunos recebem auxílio financeiro mensal como ajuda de custo para alimentação e transporte ("Auxílio Financeiro"). Em 2023, o valor do Auxílio Financeiro foi de R\$ 2.250,00 para instrumentistas e de R\$ 1.267,05 para cantores, sendo que para alunos beneficiários das Bolsas Filantrópicas, é oferecida uma suplementação de 20% (vinte por cento) no valor do Auxílio Financeiro. O curso tem duração de 4 (quatro) semestres para as turmas de Instrumento Musical e Canto. Como a Academia de Música da Oseps não possui alunos pagantes, as aplicações de seus recursos em gratuidades na área da Educação não refletem o montante que a Fundação Oseps deixou de receber por ter concedido bolsas de estudo integrais (o qual seria calculado a partir do valor da mensalidade, caso ela fosse cobrada), e por isso estão descritas conforme as suas despesas decorrentes da prestação dos serviços de ensino nos anos de 2022 e 2023, as quais foram apuradas de acordo com a demonstração no quadro abaixo:

	2023	2022
<b>Academia - Curso Técnico em Instrumento Musical</b>	<b>1.181</b>	<b>1.011</b>
Auxílio Financeiro	684	558
Professores	400	330
Outros (cachês e comunicação)	49	57
Outras despesas	48	67
<b>Academia - Curso Técnico em Canto</b>	<b>965</b>	<b>634</b>
Auxílio Financeiro	482	293
Professores	358	287
Outros (cachês e comunicação)	56	53
Outras despesas	69	2
Pessoal (inclui rateio de outras áreas)	329	279
Operacionais (rateio custos SSP e manutenção)	2.916	2.677

**Total de despesas - Academia de Música da Oseps Educação**

	2023	2022
	<b>5.391</b>	<b>4.601</b>

Em 2023, nas modalidades de Instrumento Musical e Canto, foram ofertadas 51 (cinquenta e uma) vagas, das quais 18 (dezoito) foram no primeiro semestre e 33 (trinta e três) no segundo semestre. Do total de vagas, houve preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas para a classe de Instrumento Musical, das quais 8 (oito) são consideradas como oferta de Bolsas Filantrópicas. Para a classe de Canto, foram preenchidas 30 (trinta), das quais 14 (quatorze) são consideradas como oferta de Bolsas Filantrópicas. Em 2022, para os cursos de Instrumento Musical e Canto foram oferecidas 60 (sessenta) vagas, das quais 36 (trinta e seis) foram no primeiro semestre e 24 (vinte e quatro) no segundo semestre. Das vagas oferecidas, foram preenchidas 22 (vinte e duas) na classe de Instrumento Musical, das quais 7 (sete) são consideradas como oferta de Bolsas Filantrópicas. Para a classe de Canto, 24 (vinte e quatro) vagas foram preenchidas, sendo 11 (onze) consideradas Bolsas Filantrópicas, conforme demonstrado a seguir:

**Educação Básica**

	2023	2022
<b>Número total de alunos matriculados</b>	<b>51</b>	<b>46</b>
Outros tipos de bolsas integrais (Bolsas Não Filantrópicas)	29	28
Bolsas Filantrópicas (Lei Complementar nº 187/2021)	22	18

**Proporção de Bolsas Filantrópicas (Lei Complementar nº 187/2021)**

	2023	2022
	<b>43%</b>	<b>39%</b>

Diante das informações prestadas acima, verifica-se que, no ano de 2023, a proporção de alunos beneficiários das Bolsas Filantrópicas em relação ao total de alunos matriculados superou o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) exigido pelo artigo 20, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 187/2021, alcançando 43% (quarenta e três por cento), em cumprimento ao requisito legal mencionado e ao artigo 25, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 187/2021.

**26. Coros Infantil e Juvenil (não auditado):** O Coro Infantil e o Coro Juvenil da Oseps são grupos de canto formados por crianças e jovens de 8 a 17 anos, com ou sem formação musical. A formação das crianças e jovens é totalmente gratuita em ambos os coros e representa uma oportunidade preciosa de engajamento na prática coletiva de música. Ao participar de um coro, os jovens têm a chance de se apresentar em eventos de prestígio e vivenciar repertórios que vão do clássico ao contemporâneo, muitas vezes acompanhados por músicos profissionais. O processo de preparação inclui aulas de solfejo, percepção musical, técnica vocal e contato com outros idiomas. Além da oportunidade de formação musical e de apresentar-se ao lado da Oseps na Sala São Paulo, as crianças e adolescentes recebem auxílio financeiro. Foram criadas 2 categorias para o recebimento do auxílio financeiro para: i) famílias que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente; e ii) famílias que comprovem renda de 1,5 até 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes, mediante a apresentação de documentos e prestação de informações para demonstrar o enquadramento no referido perfil socioeconômico. Em 2023, foram ofertadas e preenchidas 81 (oitenta e uma) vagas, entre o Coro Infantil e Coro Juvenil. Como não há pagantes, a aplicação de recursos em gratuidades está descrita conforme as despesas decorrentes da prestação dos serviços de formação no ano de 2023, as quais foram apuradas de acordo com a demonstração no quadro abaixo:

	2023
<b>Coro infantil e juvenil</b>	
Auxílio Financeiro	47
Professores	85
Outras despesas	20
Pessoal (inclui rateio de outras áreas)	285
Operacionais (rateio custos SSP e manutenção)	650
<b>Total de despesas</b>	<b>1.082</b>

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Diretores e Conselheiros, **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distor-

ção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024



**PricewaterhouseCoopers**  
Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP00160/O-5

**Jefferson Alves da Silva**

Contador - CRC 1SP264861/O-9



FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS - Período de janeiro a dezembro de 2023

O quadro resumo abaixo demonstra as atividades contratadas e desenvolvidas pela Fundação OSESP e seus corpos artísticos durante o período entre janeiro e dezembro de 2023, correspondentes ao 4º, 5º e 6º Temos de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2021, Anexo II - Plano de Trabalho - Ações e Mensurações. O contrato de gestão e seus aditamentos, bem como os demais documentos são disponibilizados no site da Fundação Osesp, seguindo as diretrizes de transparência, permitindo à sociedade acompanhar o desempenho de suas finanças e atividades, podendo ser encontrados no endereço abaixo: (<http://www.fundacao-osesp.art.br/PaginaDinamica.aspx?Pagina=transparencia>).

Encontram-se também no portal da transparência da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo no endereço: (<https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/osesp-sala-sao-paulo-e-festival-de-campos-do-jordao-2021-2025/>) informações sobre a Fundação Osesp. Vale ressaltar que algumas metas de público são apenas indicativas, pois estão sujeitas à influência de inúmeras variáveis, tais como capacidade dos locais de apresentação. O seu não atingimento não será objeto de punição. As atividades virtuais permaneceram sendo registradas para disponibilização ao público online e foram inseridas nas diversas plataformas digitais.

ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO 2023 - Contrato 02/2021 - 4º, 5º e 6º Termos de Aditamento

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão da Osesp na Sala São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
1.1	1.1.a	Concertos Sinfônicos da Osesp na Sala São Paulo - Temporada 2023	95	95
1.1	1.1.b	Nº mínimo de concertos sinfônicos da Osesp com a participação do Coro da Osesp	22	22
1.1	1.1.c	Público dos concertos sinfônicos da Osesp na Sala São Paulo	95.760	109.106
1.2	1.2.a	Concertos do Coro da Osesp na Sala São Paulo	5	5
1.2	1.2.b	Público dos concertos do Coro da Osesp na Sala São Paulo	1.997	3.368
1.3	1.3.a	Concertos de Grupos de Câmara formados por integrantes da Osesp na Sala São Paulo	6	6
1.3	1.3.b	Público dos concertos de Grupos de Câmara formados por integrantes da Osesp na Sala São Paulo	1.346	2.085
1.4	1.4.a	Recitais na Sala São Paulo	7	7
1.4	1.4.b	Público dos Recitais na Sala São Paulo	1.571	3.300
1.5	1.5.a	Ensaio Gerais Abertos	32	32
1.5	1.5.b	Público dos Ensaio Gerais Abertos	4.800	7.105
1.6	1.6.a	Concertos Sinfônicos, de Coros, Grupos de Câmara ou Recitais registrados em vídeo e disponibilizados nas plataformas digitais	38	41
1.6	1.6.b	Disponibilizar minutos de obras completas para mídias virtuais (movimentos e obras completas)	2.550	4.808
1.7	1.7	Trazer regentes convidados para as apresentações da Temporada	22	26
1.8	1.8	Trazer solistas convidados para as apresentações da Temporada	50	60
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão e Acesso - Ocupação da Sala São Paulo Osesp e Grupos Convidados	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
1.9	1.9.a	Concertos gratuitos ou a preços populares com a Osesp, coros e grupos da Osesp, inclusive acadêmicos na Sala São Paulo	9	12
1.9	1.9.b	Público dos concertos a preços populares com a Osesp, coros e grupos da Osesp, inclusive acadêmicos na Sala São Paulo	9.349	13.950
1.10	1.10.a	Concertos gratuitos ou a preços populares com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Sala São Paulo	26	29
1.10	1.10.b	Público dos concertos gratuitos ou a preços populares com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Sala São Paulo	27.009	32.084
1.10	1.10.c	Concertos gratuitos ou a preços populares com a Osesp, Coros da Osesp, Grupos da Osesp, inclusive acadêmicos e/ou Orquestras Convidadas registrados em vídeo e disponibilizados nas plataformas digitais	9	9
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão e Acesso - Apresentações da Osesp na Capital Fora da Sala São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
1.11	1.11.a	Concertos do Coro da Osesp gratuitos ou a preços populares - SP Capital	6	6
1.11	1.11.b	Público dos Concertos do Coro da Osesp gratuitos ou a preços populares - SP Capital	1.380	727
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão da Osesp em Rádio, TV e Meios Digitais	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
1.12	1.12	Disponibilizar concertos para a TV pública	10	11
1.13	1.13	Disponibilizar concertos para a Rádio pública	31	35
1.14	1.14.a	Disponibilizar obras de acervo para download - Selo Digital nº de obras	11	16
1.14	1.14.b	Registrar minutos de obras de acervo para download - Selo Digital	360	421
1.15	1.15	Disponibilizar vídeos de apresentações passadas - Acervo OSESP	8	8
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades Educativas e Formação de Novas Platéias - Capital	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
2.1	2.1	Palestras realizadas em vídeo e disponibilizadas nas plataformas digitais	32	33
2.2	2.2	Disponibilizar minutos de conteúdo variado, inclusive palestras registradas em vídeo	320	515
2.3	2.3	Funcionamento do Centro de Documentação Musical (CDM) para consulta do público	976	976
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Pesquisa, Fomento e Formação Técnica Realizadas na Sala São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
3.1	3.1	Manter alunos do Coro Juvenil	28	36
3.2	3.2.a	Manter alunos do Coro Infantil	38	40
3.2	3.2.b	Concertos sinfônicos da OSESP com a participação do Coro Infantil	6	11
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Eixo 4 - Estímulo à Criação	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
4.1	4.1	Encomendar obras inéditas para orquestra	2	7
4.2	4.2	Encomendar obras inéditas para coro	1	1
4.3	4.3	Encomendar obras inéditas para grupos de câmara	1	1
4.4	4.4	Executar obras inéditas	5	5
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Eixo 5 - Mapeamento, Registro e Memória	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
5.1	5.1	Edição de partituras	6	6
5.2	5.2.a	Gravações de obras para futura disponibilização ao público	11	11
5.2	5.2.b	Disponibilização de minutos de música para mídias virtuais ou físicas com fins comerciais	191	218
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Monitoramento e Avaliação dos Resultados	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
6.1	6.1.a	Pesquisar o perfil e a satisfação do público dos concertos da Osesp e seus grupos	1	1
6.1	6.1.b	Medir a satisfação do público dos concertos da Osesp e seus grupos	80%	97%
6.2	6.2.a	Pesquisar o perfil e a satisfação do público dos Programas Educacionais	1	1
6.2	6.2.b	Medir a satisfação do público dos Programas Educacionais	60%	96%
6.3	6.3.a	Pesquisar o perfil e a satisfação do público da Sala São Paulo	1	1
6.3	6.3.b	Medir a satisfação do público da Sala São Paulo	80%	95%
Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades do Festival Verão de Campos do Jordão	5º ADT - CG 02/2021	Real 2023
7.11	7.11	Nº de alunos - Bolsistas (grupos de alunos - duos, trios, quartetos, quintetos etc)	80	87
7.12	7.12	Aulas/Workshops para grupos e/ou alunos do Festival	800	808
7.13	7.13	Masterclasses/Palestras	3	6
7.14	7.14	Apresentações de Recitais com Bolsistas	20	42
7.15	7.15.a	Apresentações em Teatros - Grupos Convidados, Recitais com Bolsistas	26	51
7.15	7.15.b	Público das Apresentações em Teatros - Grupos Convidados, Recitais com Bolsistas	8.466	4.233
7.16	7.16	Gravação de vídeos dos grupos de alunos do Festival de Verão	15	20

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Financiamento e Fomento	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
7.1	7.1	Captação de Recursos	R\$ 65.880	R\$ 78.346

METAS CONDICIONADAS À CAPTAÇÃO ADICIONAL

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão da Osesp na Sala São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
8.1	8.1.a	Concertos Sinfônicos para repertórios de Música de Cinema na Sala São Paulo	3	4
8.1	8.1.b	Público dos Concertos Sinfônicos para repertórios de Música de Cinema na Sala São Paulo	3.116	4.897
8.1	8.1.c	Concertos Sinfônicos para repertórios de Música de Cinema registrados em vídeo e disponibilizados nas plataformas digitais	1	1
8.2	8.2.a	Apresentações de música popular de repertório Nacional e/ou Internacional na Sala São Paulo	13	13
8.2	8.2.b	Público das apresentações de música popular de repertório Nacional e/ou Internacional na Sala São Paulo	9.432	13.370
8.2	8.2.c	Apresentações de música popular de repertório Nacional e/ou Internacional registrados em vídeo e disponibilizados nas plataformas digitais	3	10

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão e Acesso - Apresentações na Capital Fora da Sala São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
8.3	8.3.a	Realizar Concertos com Orquestra, Grupos de Câmara Instrumental ou Vocal, Inclusive Acadêmicos fora da Sala São Paulo - SP Capital	11	11
8.3	8.3.b	Públicos dos Concertos com Orquestra, Grupos de Câmara Instrumental ou Vocal, Inclusive Acadêmicos fora da Sala São Paulo - SP Capital	1.650	3.058

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Virada Cultural Paulista (Interior e Litoral)	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
8.4	8.4.a	Concerto da Osesp ou da Orquestra de Câmara da Osesp na Virada Cultural Estadual	1	0
8.4	8.4.b	Público do concerto da Osesp ou da Orquestra de Câmara da Osesp na Virada Cultural Estadual	150	0
8.5	8.5.a	Concerto do Coro da Osesp na Virada Cultural Estadual	1	0
8.5	8.5.b	Público do concerto do Coro da Osesp na Virada Cultural Estadual	150	0

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Difusão e Acesso - Interior e Litoral de São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
8.6	8.6.a	Realizar Concertos Sinfônicos no Estado de São Paulo	8	8
8.6	8.6.b	Público dos Concertos Sinfônicos no Estado de São Paulo	4.340	4.504

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades Educativas e Formação de Novas Platéias - Capital	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
9.1	9.1.a	Programa Descubra a Orquestra na Sala São Paulo (Concertos Didáticos)	22	25
9.1	9.1.b	Nº mínimo de professores treinados vindos de escolas da Capital	116	594
9.1	9.1.c	Nº mínimo de professores treinados vindos de escolas do Interior e Litoral	182	815
9.1	9.1.d	Nº mínimo de alunos atendidos vindos de escolas da Capital	8.550	10.304
9.1	9.1.e	Nº mínimo de alunos atendidos vindos de escolas do Interior e Litoral	12.822	13.073
9.2	9.2.a	Visitas Monitoradas na Sala São Paulo	470	497
9.2	9.2.b	Público das Visitas Monitoradas na Sala São Paulo	7.990	9.024
9.3	9.3.a	Gincanas na Sala São Paulo	12	14
9.3	9.3.b	Público das Gincanas na Sala São Paulo	1.620	1.844

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades de Pesquisa, Fomento e Formação Técnica Realizadas na Sala São Paulo	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
10.1	10.1	Masterclasses com solistas convidados	20	26
10.2	10.2	Concertos dos Academistas da Osesp	4	8
10.3	10.3	Concertos do Coro Acadêmico - incluem participações com a Osesp	13	20
10.4	10.4	Treinar alunos na Academia de Música da Osesp	24	24
10.5	10.5	Treinar alunos do Coro Acadêmico	30	30
10.6	10.6	Treinar alunos da Academia de Regência	4	4

Nº Ação Pactuada	Nº Mensuração	Atividades do Festival de Inverno de Campos do Jordão	4º ADT - CG 02/2021	Real 2023
11.1	11.1	Nº de alunos - Bolsistas	136	137
11.2	11.2	Ensaio Instrumentistas - Orquestra do Festival	22	23
11.3	11.3	Aulas de Instrumento para alunos do Festival	1.022	1.071
11.4	11.4	Aulas de Regência	34	57
11.5	11.5	Masterclasses/Palestras	2	2
11.6	11.6	Apresentações da Orquestra do Festival	6	6
11.7	11.7	Apresentações da Classe de Regência	1	1
11.8	11.8.a	Apresentações de Recitais - Professores com Bolsistas	24	34
11.8	11.8.b	Público das apresentações de Recitais - Professores com Bolsistas	3.734	2.589
11.9	11.9.a	Apresentações em Teatros - Orquestras, Bandas sinfônicas, Grupos de Coro ou Câmara Convidados	22	24
11.9	11.9.b	Público das apresentações em Teatros - Orquestras, Bandas sinfônicas, Grupos de Coro ou Câmara Convidados	12.717	15.595
11.10	11.10.a	Apresentações ao Ar Livre - Orquestras, Bandas sinfônicas, Grupos de Coro ou Câmara Convidados	18	18
11.10	11.10.b	Público das apresentações ao Ar Livre - Orquestras, Bandas sinfônicas ou Grupos de Coro ou Câmara Convidados	19.367	31.000
11.11	11.11.a	Apresentações em outros espaços - Orquestras, Bandas sinfônicas, Grupos de Coro ou Câmara Convidados	20	21
11.11	11.11.b	Público das apresentações em outros espaços - Orquestras, Bandas sinfônicas, Grupos de Coro ou Câmara Convidados	2.025	2.019
11.12	11.12	Nº de Orquestras e Bandas Sinfônicas Convidadas	21	21
11.13	11.13	Nº Grupos de Câmara Convidados	15	15

Atividades	Realizado	Público
Recitais de Formatura dos Academistas	10	1.861
Apresentações da Academia com convidados	2	2.040
Encontro de Violoncelos	4	517
Apresentações para patrocinadores	8	1.781
Turnê do Coro Acadêmico da Osesp	4	1.310
Público Masterclasses	-	588
Público Concertos dos Academistas da Osesp	-	3.811

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao Conselho de Administração, Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo. Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições estatutárias, tendo examinado: i) os demonstrativos financeiros e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ii) as contas anuais da Fundação Osesp referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; iii) as operações patrimoniais realizadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; iv) o Relatório Anual de Execução Orçamentária de 2023; e v) o Relatório Anual de Atividades do CG 02/2021 relativo ao exercício de 2023 e das demais atividades da Fundação Osesp em 2023; e à vista do parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, constataram a exatidão de todos os elementos apreciados, que refletem adequadamente as atividades desenvolvidas no período, a situação e operações patrimoniais, a posição financeira e contábil e as contas em 31 de dezembro de 2023 da

Fundação Osesp, recomendando, assim, que: i) os demonstrativos financeiros e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ii) as contas anuais da Fundação Osesp referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; iii) as operações patrimoniais realizadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; iv) o Relatório Anual de Execução Orçamentária de 2023; e v) o Relatório Anual de Atividades do CG 02/2021 relativo ao exercício de 2023 e das demais atividades da Fundação Osesp em 2023; sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Janio Francisco Ferrugem Gomes Presidente Estela Maris Vieira de Souza Conselheira Miguel Sampol Pou Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Pullen Parente - Presidente do Conselho de Administração  
 Stefano Bridelli - Vice-Presidente do Conselho de Administração  
 Conselheiros: Ana Carla Abrão Costa, Célia Kochen Parnes, Claudia Ribeiro do Nascimento, Luiz de Alencar Lara, Marcelo Jeha Kayath, Mario Engler Pinto Junior, Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel, Ney Vasconcelos de Carvalho

DIRETORIA

Marcelo de Oliveira Lopes Diretor Executivo  
 Contador: Rafael Henrique de Souza Aleixo CRC SP-245807/O-1

Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão Sergio Gusmão Suchodolski Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas